



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240003**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S R V DA ROCHA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.739.921/0001-12, com sede na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 213.360,99 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.101.620,70 (um milhão, cento e um mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024, 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Dotação Orçamentária 15 452 0015 **2.100** – Manutenção do sistema de abastecimento de água, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis. Exercício 2024, 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Dotação Orçamentária 15 451 0015 **2.096** – Manutenção de prédios público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis.



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura e encerra em 31 de dezembro de 2024. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 25 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

S R V DA ROCHA - EPP

CNPJ 13.739.921/0001-12

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_